



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

CERTIDÃO
Certidão que o presente Edital foi publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Iporá em 25/08/2023.

DISPENSA DE VALOR Nº 023/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, Inscrito no CNPJ Nº 07.861.703/0001-53, com sede à Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, por intermédio do Departamento de engenharia, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/08/2023, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@ipora.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://ipora.go.gov.br/licitacao/

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **Contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza nos PSF (Postos de Saúde da Família) no Município de Iporá-Go.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Iporá/GO, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.39 Ficha 289 Manutenção programa de Saúde da Família PSF

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor total estimado para contratação será de **R\$ 31.923,36 (Trinta e um mil novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)** conforme planilha orçamentaria.

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacao.iporago@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 023/2023.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/08/2023 às 17:00h



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.1 - Para elaboração da proposta, deverá observar as especificações dos materiais, equipamentos e serviços, contidas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento analítico e projetos, constantes deste Edital.

4.2 - Deverá ser entregue em planilha distinta da planilha de preços, a composição detalhada do BDI “Bonificação e Despesas Indiretas”, não admitindo a inclusão de IRPJ e CSLL na composição do BDI.

4.3 - Deverá acompanhar ainda a Planilha Orçamentária da Proposta, acompanhada de Cronograma Físico-Financeiro.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

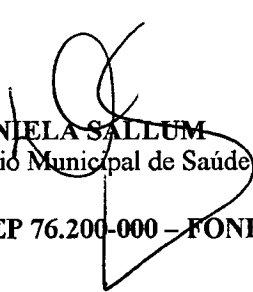
6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Iporá - Go, 25 de março de 2023.


DANIELA SALLUM
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde - Go

2. DO OBJETO

2.1. **Contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza nos PSF (Postos de Saúde da Família) no Município de Iporá-Go:**

3 – DA JUSTIFICATIVA

1 - Justifica-se a contratação do objeto supracitado, a necessidade de manutenção, conservação, e limpeza nas Unidade Básica de Saúde – UBS de Iporá, a fim de zelar pela limpeza e higiene do ambiente.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com apresentação de nota fiscal atestada pelo órgão responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DA PROPOSTA

6.1. Na apresentação da proposta deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

6.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023:

13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.39 Ficha 289 Manutenção programa de Saúde da Família PSF.

9 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1 - Por tratar-se de quantidade estimada, a Contratante não fica obrigada a adquirir todo o material ou serviço;

2 – Os objetos contrato deverão ser fornecidos imediatamente após a solicitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes;



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

- 3- A entrega do objeto contratado deverá ser realizada conforme autorização de entrega, após a emissão da nota de empenho e somente poderá efetuar modificações propostas aprovadas pelo solicitante.
- 4- No momento da entrega a empresa deverá apresentar a Nota fiscal acompanhada da autorização de compras expedida pela Prefeitura Municipal de Iporá.
- 5- Poderá o solicitante, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.
- 6- Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, o solicitante determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 7- O setor responsável pelo recebimento poderá recusar todo e qualquer material em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere a rendimento, durabilidade ou qualidade do objeto com os apresentados na proposta comercial, obrigando-se a contratada a providenciar sua substituição, sem quaisquer ônus adicionais para o solicitante.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1.1 O serviço deverá ser executado nos seguintes locais:

- PSF VILA ITAJUBÁ,
- PSF CENTRO,
- PSF VILA NOVA,
- PSF ÁGUAS CLARAS,
- PSF MONTE ALTO,
- PSF VILA BRASÍLIA,
- PSF UMUARAMA,
- PSF ARCO IRIS.

11 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. A Contratada obriga-se a o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento e execução em conformidade com as especificações constantes no contrato;
2. Consiste na poda de gramas, bem como na juntada dos resíduos e acondicionamento os resíduos deverão ser recolhidos imediatamente pela Contratada, sendo o transporte para seu destino final de responsabilidade da Contratante.
3. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento), outra forma prevista na Lei 8.666/1993;
6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
7. Não transferir a outrem, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente nem subcontratar, o cumprimento do objeto contratado que está obrigada a fornecer por força do presente Contrato;



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

8. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste edital, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, prejuízos resultantes de sua execução ou inexecução, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Administração;
9. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação de serviços pela CONTRATADA ou por quem em seu nome agir, inclusive por acidentes que causem invalidez permanente ou temporária, morte, perda ou destruições isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;
10. Alocar pessoal, quando necessário, que possua as qualificações necessárias à perfeita execução do objeto;

Iporá - Go, 25 de agosto de 2023.


DANIELA SALLUM
Secretário Municipal de Saúde